



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: dp.prrpg@univasf.edu.br

**EDITAL Nº 06/2017 - INCENTIVO À PESQUISA EM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
NA UNIVASF**

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo geral incentivar a realização de atividades de pesquisa em colaboração internacional, através do acesso ao financiamento dessas atividades pela proposta institucional da UNIVASF, a ser submetida ao Edital CAPES de Internacionalização Universitária, visando promover o fortalecimento dos atuais convênios internacionais e a criação de novos convênios e acordos de cooperação, nos termos do Programa “Mais Ciência, Mais Desenvolvimento” anunciado no último dia 08 de março de 2017 pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

As propostas devem contemplar a participação de egressos de programas de Mobilidade Estudantil Internacional (MEI), assim como a participação de pesquisadores com experiências internacionais recentes, comprovadas nas equipes de trabalho. Também é necessário demonstrar a integração dos pesquisadores e a efetiva colaboração entre os membros dos grupos de pesquisa na UNIVASF e membros parceiros atuantes em instituições estrangeiras, universidades ou institutos de pesquisa, no intuito de impulsionar a publicação científica e tecnológica desses grupos em fóruns e periódicos internacionais, e contribuir para a melhoria da qualidade da pesquisa na UNIVASF.

2. DIRETRIZES GERAIS

Serão apoiados os grupos de pesquisa cadastrados, atualizados e certificados pela UNIVASF no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq até 31 de maio de 2017, uma vez que um dos objetivos é consolidar os grupos em atividade na UNIVASF. Cada grupo de pesquisa poderá submeter uma única proposta ao presente edital, por área específica, a saber: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra,

Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Multidisciplinar e Linguística, Letras e Artes.

O(A) líder do grupo de pesquisa poderá indicar um(a) dos(as) pesquisadores(as) do grupo para submeter a proposta e ficar responsável pela execução dos recursos, exercendo a função de coordenador(a) da proposta ou de coordenador(a) da área do convênio internacional a que a proposta esteja vinculada. Nestes casos, o(a) líder deverá enviar memorando à Diretoria de Pesquisa contendo o nome do grupo que lidera e o nome do(a) pesquisador(a) indicado(a) para coordenar a proposta que irá concorrer ao presente edital.

Este documento deverá ser enviado à Diretoria de Pesquisa no momento da inscrição. Estão aptos(as) a concorrer no presente edital, como proponentes, apenas os(as) docentes doutores(as) do quadro efetivo da UNIVASF em regime de dedicação exclusiva (DE). Todos os pesquisadores do quadro efetivo da UNIVASF que forem membros de grupo de pesquisa concorrente no presente edital devem assinar o termo de anuência concordando com a participação na proposta, que deve ser enviado no momento da inscrição.

Caso a proposta não apresente a anuência de todos os pesquisadores do quadro efetivo da UNIVASF que compõem o grupo, a proposta será desclassificada. É de responsabilidade do coordenador da proposta obter todas as cartas de anuência e/ou remover integrantes do grupo, a seu critério, que não apresentarem a documentação exigida. Caso algum pesquisador esteja ausente da cidade será aceito o envio da carta de anuência por e-mail (dp.prppg@univasf.edu.br).

Para concorrer no presente edital o proponente deverá informar quais seriam os resultados esperados com a aprovação da proposta institucional que será submetida futuramente ao edital da CAPES. A vigência deste apoio será de 12 meses, a partir da data de implementação das bolsas e/ou auxílios eventualmente concedidos através daquele edital de âmbito nacional. O pesquisador deverá utilizar os recursos financeiros dentro do período de vigência. Grupos desatualizados poderão inserir ou excluir membros até o dia 31 de maio de 2017, conforme o cronograma deste edital.

3. APOIO CONCEDIDO

Não há recursos financeiros destinados ao presente edital, que tem por finalidade elencar as propostas para desenvolvimento de pesquisas, no âmbito das parcerias dos grupos institucionais da UNIVASF com colaboradores estrangeiros, identificando as propostas com maior potencial para fortalecimento dos convênios e acordos de cooperação

internacionais existentes, ou para formalização de novos convênios ou acordos de cooperação com instituições sediadas em outros países.

As propostas elencadas, contudo, respeitada a ordem de classificação no presente edital, serão contempladas com o apoio concedido pela CAPES à proposta institucional da UNIVASF, caso aprovada no Edital Mais Ciência, Mais Desenvolvimento de Internacionalização Universitária, a ser lançado em agosto de 2017, dentro do Programa “Mais Ciência, Mais Desenvolvimento”.

A Câmara de Pesquisa ficará encarregada de definir a distribuição dos recursos, bem como das cotas de apoio (passagens e diárias internacionais) e de bolsas, de acordo com a ordem de classificação das propostas encaminhadas ao presente edital. Os recursos concedidos deverão ser utilizados, em sua totalidade, especificamente para fomento das atividades de pesquisa internacional, devendo o coordenador solicitar emissão de nota ou cupom fiscal, em seu nome, de todas as despesas realizadas.

Também, objetivando o fomento à celebração de novos convênios e acordos internacionais de cooperação, assim como ao fortalecimento dos convênios e acordos pré-existentes, serão oferecidas as seguintes concessões às propostas classificadas:

- apoio logístico, jurídico, administrativo e acadêmico, fornecido pelos órgãos competentes da estrutura organizacional da UNIVASF (PROGEST, Procuradoria Federal) e pelos órgãos competentes para assuntos internacionais (ARI, BCI e NuLi) para construção do instrumento formal (nos termos da metodologia do programa *Fostering Bridges* - FsB descrita no Plano de Internacionalização da UNIVASF);
- acesso a informações de fontes de financiamento, nas agências de fomento e fundações de apoio no Brasil e no exterior (onde a UNIVASF possui registro como instituição credenciada);
- integração do proponente à comissão nomeada em Portaria para composição de propostas institucionais para editais específicos de fomento à internacionalização universitária através de bolsas e recursos para apoio à mobilidade internacional, lançados até 31 de dezembro de 2017.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

Para submissão de propostas os proponentes devem obrigatoriamente entregar na Diretoria de Pesquisa, dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (ANEXO I);

b) plano de trabalho para convênio ou acordo de cooperação internacional pré-existente (ou para celebração de novo convênio ou acordo), contendo**:

- carta de anuência dos pesquisadores envolvidos;
- resumo do trabalho a ser desenvolvido;
- justificativa para a criação do instrumento (convênio, cooperação técnica, etc.);
- identificação do objeto a ser executado (perfil da pesquisa, resultados esperados, etc.);
- metas a serem alcançadas;
- fases de execução (com previsão de início e fim da realização do objeto a ser executado).

**A Assessoria de Relações Internacionais (ARI) informará a atual lista dos convênios e acordos de cooperação no Programa de Internacionalização da UNIVASF. Para uniformização dos instrumentos de cooperação, bem como visando dar celeridade aos processos correspondentes, a ARI encaminhará ao proponente um modelo (*template*) de *Memorandum De Entendimento – MDE (Memorandum Of Understanding – MOU)*, contendo apêndice com atividade(s) planejada(s), com a mesma natureza da proposta (i.e, projeto de pesquisa internacional), em instrumentos de cooperação internacional aprovados anteriormente, a título de exemplo. A ARI também oferecerá apoio administrativo ao(s) proponente(s) na fase da negociação/formalização dos termos do novo instrumento.

c) página do grupo de pesquisa certificado, impressa diretamente do Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil (disponível em <http://lattes.cnpq.br/web/dgp>);

d) barema de avaliação do currículo da equipe (ANEXO II);

e) barema de majoração da proposta pelo potencial de internacionalização das pesquisas do grupo institucional da UNIVASF (ANEXO III);

Para demonstrar exequibilidade da pesquisa e alinhamento com o propósito de internacionalização das ações do grupo, também deverão ser entregues pelo proponente, no prazo previsto no cronograma (entre os dias 11 de abril a 09 de junho de 2017) os seguintes documentos:

f) declaração de exercício de coordenação de área em um convênio internacional da UNIVASF, emitida pela ARI (localizada no segundo andar do Prédio da Reitoria, Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina – PE, CEP 56.304-205, de segunda a sexta durante o horário comercial); ou declaração de abertura de processo de formalização de convênio ou de acordo de cooperação internacional da UNIVASF, emitida pela Divisão de Implantação de Convênios Internacionais do BCI (localizada no Campus Juazeiro, primeiro andar do Prédio dos Colegiados Acadêmicos, Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Santo Antônio, Juazeiro – BA, de segunda a sexta no horário de 08:00 às 17:00 horas);

g) declaração do líder da equipe de parceiros da instituição estrangeira na pesquisa, atestando a ciência e o compromisso com os termos do convênio ou do acordo de cooperação internacional com a UNIVASF (em Inglês, Francês ou Espanhol).

h) cópias dos resultados dos testes de proficiência em idioma estrangeiro (Inglês, Francês ou Espanhol) de todos os membros da equipe executora da proposta na UNIVASF candidatos a mobilidade internacional através do Edital MCMD da CAPES de internacionalização universitária;

i) comprovantes de realização recente de mobilidade internacional (certificados de participação em congressos ou reuniões de trabalho no exterior, declarações de participação em programas de MEI, cópia de passaporte carimbado, etc.);

j) no caso de membros da equipe egressos de MEI com bolsa, é obrigatória a apresentação de uma declaração de efetiva participação voluntária no Vale sem Fronteiras – Programa de Internacionalização da UNIVASF, emitida pela Coordenação de Mobilidade Estudantil Internacional do *Bureau* de Contatos Internacionais – BCI, localizada no Campus Juazeiro, primeiro andar do Prédio dos Colegiados Acadêmicos, Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Santo Antônio, Juazeiro – BA, de segunda a sexta no horário de 08:00 às 17:00 horas.

ATENÇÃO: É obrigatória a atualização dos grupos de pesquisa na plataforma do Diretório de Grupos do CNPq até a data limite (31 de maio de 2017), estando as propostas que não cumprirem esta exigência sujeitas à desclassificação sumária.

Ao final do período de atualização dos grupos, os mesmos serão certificados pela Diretoria de Pesquisa. As informações serão salvas para utilização na análise deste Edital. Atualizações, tanto nos grupos de pesquisa quanto no currículo Lattes dos pesquisadores, não serão consideradas após a data limite disposta no calendário deste edital.

A entrega dos documentos deverá ser realizada na Diretoria de Pesquisa da UNIVASF, localizada no primeiro andar do Prédio da Reitoria, Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina – PE, CEP 56.304-205, de segunda a sexta durante o horário das 08:00 as 17:00 horas.

5. CRONOGRAMA

11/04/2017	Lançamento do edital.
12/04/2017	Início do recebimento de propostas.
09/06/2017	Prazo final para recebimento de inscrição até as 17:00h.
11/09/2017	Avaliação das propostas por comissão mista, formada por pesquisadores externos <i>ad-hoc</i> e Comissão para Assuntos Internacionais da UNIVASF.
A partir de 12/06/2017	RESULTADO PARCIAL via internet.
12/06/2017 a 13/06/2017	Prazo para envio de recursos***.
19/06/2017	Divulgação do RESULTADO FINAL e convocação dos proponentes classificados para composição da comissão que elaborará a proposta institucional da UNIVASF para o Edital MCMD de internacionalização universitária da CAPES.
20/06/2017	Emissão da portaria de nomeação da comissão que elaborará a proposta institucional da UNIVASF para o Edital MCMD de internacionalização universitária da CAPES.

*** Os recursos deverão ser apresentados após a divulgação do RESULTADO PARCIAL, exclusivamente pelo e-mail dp.prppg@univasf.edu.br.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção das propostas será realizada por comissão própria, de caráter técnico-científico, composta por pesquisadores consultores ad hoc externos, e membros da Comissão Interna para Assuntos Internacionais da UNIVASF (Portaria Nº 571, de 07 de outubro de 2015), a qual irá conferir a documentação, verificar o cumprimento de todos os requisitos e ranquear os grupos de acordo com as normas do presente edital.

As propostas submetidas serão selecionadas exclusivamente pela pontuação dos currículos dos pesquisadores da equipe executora, disponível na plataforma Lattes, acrescida de pontuação atribuída à anexação de documentação comprobatória de atendimento ao disposto nos itens (f), (g), (h), (i) e (j) da **Seção 4 – SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**.

A pontuação atribuída a cada proposta, para fins de classificação no presente edital, será definida pela mediana da pontuação obtida por todos os pesquisadores do grupo de pesquisa do quadro efetivo da UNIVASF acrescida da pontuação descrita na **Tabela I** abaixo. A pontuação curricular dos pesquisadores será realizada de acordo com o ANEXO II e com as informações contidas nos Currículos Lattes, considerando a área de avaliação

CAPES da proposta, informada na ficha de inscrição (ANEXO I) para a classificação dos periódicos de acordo com o Qualis de 2015 da CAPES. Quando não houver o conceito qualis do periódico atualizado, será considerado o qualis do ano anterior.

A atualização do currículo dos pesquisadores e a veracidade das informações são de inteira responsabilidade dos docentes. A pontuação atribuída aos documentos comprobatórios de atendimento aos itens (f), (g), (h), (i) e (j) da Seção 4 obedecerá ao disposto na **Tabela I** abaixo, através da avaliação do Barema de Majoração do Potencial de Internacionalização das Pesquisas do Grupo Institucional da UNIVASF:

Tabela I – Pontuação atribuída aos itens do Barema de Majoração da Proposta pelo Potencial de Internacionalização das Pesquisas do Grupo Institucional da UNIVASF (ANEXO III).

Item	Descrição	Valorização
(f)	Declaração de efetivo exercício de coordenação de área em um convênio internacional da UNIVASF, emitida pela ARI – Gabinete do Reitor (Petrolina); ou declaração de abertura de processo de formalização de convênio ou de acordo de cooperação internacional da UNIVASF, emitida pela Divisão de Implantação de Convênios Internacionais do BCI (Campus Juazeiro).	30 pontos/coordenador-membro da equipe
(g)	Declaração do líder da equipe de parceiros da instituição estrangeira na pesquisa, atestando ciência e compromisso com os termos do convênio ou do acordo de cooperação internacional com a UNIVASF (em Inglês, Francês ou Espanhol).	10 pontos/líder de grupo parceiro da equipe no exterior, na proposta.
(h)	Cópias dos resultados dos testes de proficiência em idioma estrangeiro (Inglês, Francês ou Espanhol) de todos os membros da equipe executora da proposta na UNIVASF candidatos aptos à mobilidade internacional através do Edital MCMD da CAPES de internacionalização universitária)	2 pontos/membro da equipe candidato apto à mobilidade internacional.

(i)	Comprovantes de realização recente de mobilidade internacional (certificados de participação em congressos ou reuniões de trabalho no exterior, declarações de participação em programas de MEI, cópia de passaporte carimbado, etc.).	2 pontos/comprovante.
(j)	No caso de membros da equipe egressos de MEI com bolsa, é obrigatória a apresentação de uma declaração de efetiva participação voluntária no Vale sem Fronteiras – Programa de Internacionalização da UNIVASF, emitida pela Coordenação de Mobilidade Estudantil Internacional do <i>Bureau</i> de Contatos Internacionais – BCI,	5 pontos/egresso graduando na UNIVASF 10 pontos/egresso mestrando na UNIVASF

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Estará em consonância com edital MCMD/CAPES (2017) a ser publicado para os projetos contemplados nesse edital interno da UNIVASF.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

À Câmara de Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Prof. Dr. Mário Adriano Ávila Queiroz

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIVASF

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Informações sobre a proposta

Área de conhecimento:

- () Ciências Agrárias () Ciências Biológicas () Ciências da Saúde
() Ciências Exatas e da Terra () Engenharias
() Ciências Sociais Aplicadas () Ciências Humanas
() Lingüística, Letras e Artes () Multidisciplinar

1. NOME DO GRUPO DE PESQUISA:

2. DADOS DOS INTEGRANTES DO GRUPO:

2.1 PROPONENTE

Nome/SIAPE:	
Campus:	Titulação:
Área do Conhecimento:	
Link para o Currículo Lattes:	
e-mail:	

2.2 EQUIPE EXECUTORA DA PROPOSTA:

Nome:	Titulação:	Colegiado/Setor:	Grupo de Pesquisa	Mobilidade Internacional Recente* (Sim/Não)

* Participação em evento internacional (reunião de trabalho/congresso internacional no exterior) ou programa de MEI nos últimos 5 anos (2013-2017). **Inserir linhas quando necessário.**

Data: ___/___/___

Assinatura do Proponente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS DA EQUIPE EXECUTORA

Área de avaliação da CAPES escolhida pelo proponente = _____

Barema de avaliação do currículo do proponente/equipe executora da proposta.

I - Titulação dos membros da equipe (cumulativo)	Qtd.	Pontos
Doutores (10,0 pontos por membro com Doutorado)		
Mestres (5,0 pontos por membro com Mestrado)		
II. Indicadores de produção científica e artística internacional[†].		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES* ou JCR equivalente** (10,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em co-autoria com pesquisador(es) estrangeiro(s) em periódicos científicos Qualis A1 CAPES* ou JCR equivalente** (15,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES* ou JCR equivalente** (9,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em co-autoria com pesquisador(es) estrangeiro(s) em periódicos científicos Qualis A2 CAPES* ou JCR equivalente** (13,5 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES* ou JCR equivalente** (8,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em co-autoria com pesquisador(es) estrangeiro(s) em periódicos científicos Qualis B1 CAPES* ou JCR equivalente** (12,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES* ou JCR equivalente** (7,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em co-autoria com pesquisador(es) estrangeiro(s) em periódicos científicos Qualis B2 CAPES* ou JCR equivalente** (10,5 pontos por trabalho)		
III - Comunicações em congressos científicos (não cumulativa para o mesmo trabalho)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (2,0 pontos por trabalho – limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais em co-autoria com pesquisador(es) estrangeiro(s) (3,0 pontos por trabalho – limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por		

trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais em co-autoria com pesquisador(es) estrangeiro(s) (1,5 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais em co-autoria com pesquisador(es) estrangeiro(s) (0,8 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
IV - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente		
Produtos (9,0 pontos por registro)		
Processos (9,0 pontos por registro)		
V – Livros		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (7,0 pontos por livro)		
Livros publicados na área em co-autoria com pesquisador(es) estrangeiro(s) , com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (10,5 pontos por livro)		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (4,0 pontos por livro)		
Livros publicados na área em co-autoria com pesquisador(es) estrangeiro(s) , com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (6,0 pontos por livro)		
Capítulos de livros publicados na área, com corpo editorial (2,5 por capítulo, no máximo 9,0 pontos)		
Capítulos de livros publicados na área em co-autoria com pesquisador(es) estrangeiro(s) , com corpo editorial (3,8 por capítulo, no máximo 9,0 pontos)		
VI - Orientações e/ou co-orientações concluídas		
Orientação de PET (0,2 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-AF, PIVIC, IC júnior e ensino médio), PIBIT ou BIA: 1,0 ponto por orientação, no máximo 8,0 pontos por ano).		
Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação (0,5 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de dissertação de mestrado (3,0 pontos por dissertação).		
Co-orientação de dissertação de mestrado (1,5 pontos por dissertação)		
Orientação de tese de doutorado (5,0 pontos por tese)		
Co-orientação de tese de doutorado (2,5 pontos por tese).		
Orientação de Pós-Graduação Lato Sensu (1,0 ponto por orientação, no máximo 5,0 pontos por ano)		
Orientações concluídas de caráter científico (Desenvolvimento científico e		

tecnológico regional, pós-doutorado, atração de jovens talentos, e desenvolvimento tecnológico e industrial), com duração mínima de 1 ano (2,0 pontos por orientação)		
VII - Participação em bancas examinadoras		
Banca de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação (0,2 pontos por banca, máximo 2,0 pontos por ano).		
Banca de dissertação de mestrado (1,0 pontos por banca, no máximo 4,0 pontos por ano)		
Banca de qualificação de tese ou defesa de projeto de doutorado (0,5 pontos por banca, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Banca de tese de doutorado (2,0 pontos por banca, no máximo 8,0 pontos por ano)		
Banca de Pós-Graduação Lato sensu (0,2 por banca – máximo de 2,0 pontos)		
VIII – Credenciamento em Programa de Pós-Graduação		
Stricto sensu (10,0 pontos por Programa)		
IX- Organização de eventos técnico-científicos		
Eventos internacionais (3,0 pontos)		
Eventos nacionais (2,0 pontos)		
Eventos locais ou regionais (1,0 ponto)		
X- Participação em eventos técnico-científicos		
Conferencista em eventos internacionais (1,0 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)		
Conferencista em eventos nacionais (0,75 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)		
Conferencista em eventos regionais e locais (0,5 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos internacionais (0,75 pontos por conferência - máximo de 3,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos nacionais (0,5 pontos por conferência - máximo de 3,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos regionais ou locais (0,25 pontos por conferência – máximo de 3,0 pontos)		
XI- Premiações por mérito científico		
Internacionais (2,0 pontos por trabalho)		
Nacionais (1,0 ponto por trabalho)		
Regionais ou locais (0,5 pontos por trabalho)		
XII- Outras atividades em pesquisa		
Pós-doutorado (1,0 por semestre, máximo 3,0 pontos)		
Bolsa de produtividade em pesquisa em vigência (3,0 pontos)		
Participação em corpo editorial (1,0 ponto por vinculação)		

Participação como parecerista de periódicos/livros (0,5 pontos para cada periódico, no máximo 2,5 pontos)		
Total de Pontos Acumulados nos Quesitos (2013-2017)		

Data: ___/___/___

Assinatura do Proponente

† Há periódicos com classificação qualis em mais de uma área de avaliação da CAPES. Desta forma, o orientador deverá informar qual a área de avaliação da CAPES que optou (somente uma) para realizar a pontuação de sua publicação baseado no qualis 2014 (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>). Quando não houver o conceito qualis 2014, utilizar o qualis do ano anterior.

**Para periódicos que não estão listados no qualis e que possuem Fatores de Impacto (FI) do Journal Citation Reports (JCR), consultar na página de áreas da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/paginas-das-areas>). Nesta página, ao acessar a área de avaliação, haverá QUALIS, consultar o “arquivo qualis” que dispõe, em uma tabela, os critérios de classificação dos periódicos considerando-se o fator de impacto do JCR do periódico.

Periodicos sem conceito Qualis ou JCR, não serão contabilizados.

O orientador declara formalmente que todas as informações preenchidas nesse formulário são verdadeiras e estão devidamente de acordo com o currículo publicado na Plataforma Lattes do CNPq, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

OBS: Serão desclassificadas as propostas em que este Formulário de critérios de avaliação do currículo do Pesquisador apresentar somatório de Pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada no Curriculum Lattes.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PESQUISAS DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE EXECUTORA DA PROPOSTA

Barema de Majoração da Proposta pelo

Potencial de Internacionalização das Pesquisas do Grupo Institucional da UNIVASF.

Descrição	Valorização	Qtd.	Pontos
Declaração de efetivo exercício de coordenação de área em um convênio internacional da UNIVASF, emitida pela ARI – Gabinete do Reitor (Petrolina); ou declaração de abertura de processo de formalização de convênio ou de acordo de cooperação internacional da UNIVASF, emitida pela Divisão de Implantação de Convênios Internacionais do BCI (Campus Juazeiro).	30 pontos/coordenador.		
Declaração do líder da equipe de parceiros da instituição estrangeira na pesquisa, atestando ciência e compromisso com os termos do convênio ou do acordo de cooperação internacional com a UNIVASF (em Inglês, Francês ou Espanhol).	10 pontos/líder de grupo parceiro da equipe no exterior, na proposta.		
Cópias dos resultados dos testes de proficiência em idioma estrangeiro (Inglês, Francês ou Espanhol) de todos os membros da equipe executora da proposta na UNIVASF candidatos aptos à mobilidade internacional através do Edital MCMD da CAPES de internacionalização universitária)	2 pontos/membro da equipe candidato apto à mobilidade internacional.		
comprovantes de realização recente de mobilidade internacional (certificados de participação em congressos ou reuniões de trabalho no exterior, declarações de participação em programas de MEI, cópia de passaporte carimbado, etc.).	2 pontos/comprovante.		

<p>no caso de membros da equipe egressos de MEI com bolsa, é obrigatória a apresentação de uma declaração de efetiva participação voluntária no Vale sem Fronteiras – Programa de Internacionalização da UNIVASF, emitida pela Coordenação de Mobilidade Estudantil Internacional do <i>Bureau</i> de Contatos Internacionais – BCI,</p>	<p>5 pontos/egresso graduando na UNIVASF</p> <p>10 pontos/egresso mestrando na UNIVASF</p>		
--	--	--	--

Data: ___/___/___

Assinatura do Proponente